



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Liborio, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 4

Decreto nº 10/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo
Comissionado e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artg. 1º - Fica a Senhora **MARIA DORALECE BEZERRA POLICARPO**, CPF: 330.532.513-53, nomeada para o cargo de Diretora da Unidade Mista de Saúde Emília de Sá Bezerra.

Artg. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito –

Piauí.

Zenon de Moura Bezerra

ZENON DE MOURA BEZERRA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Liborio, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 4

Decreto nº 11/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo
Comissionado e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artg. 1º - Fica a Senhor **JOÃO BATISTA ALVES**, CPF: 738.257.863-15, nomeado para o cargo de Tesoureiro da Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Artg. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito –

Piauí.

Zenon de Moura Bezerra

ZENON DE MOURA BEZERRA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Liborio, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 4

Decreto nº 12/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo
Comissionado e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artg. 1º - Fica o Senhor **JOÃO BATISTA ALVES**, CPF: 738.257.863-15, nomeado para o cargo de Tesoureiro da Unidade Mista Emília de Sá Bezerra.

Artg. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito –

Piauí.

Zenon de Moura Bezerra

ZENON DE MOURA BEZERRA

PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
Avenida Carlos Liborio, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 48

DECRETO Nº 13/2017

Monsenhor Hipólito, 03 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre o estado de emergência no município de Monsenhor Hipólito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 37 da Constituição Federal de 1.988, e,

CONSIDERANDO a falta de informações referente às situações econômica, financeira e fiscal e ainda sobre a adimplência dos servidores municipais, visto que a administração anterior não entregou os documentos necessários para tais informações;

CONSIDERANDO que constitui obrigação do Gestor Municipal adotar as medidas que visem à prestação de assistência permanente aos municípios, preservando a continuidade dos serviços e interesse do público em geral;

CONSIDERANDO que somente em 02 de Janeiro de 2017 fora recebida as chaves dos veículos e das repartições públicas municipais, incluindo escolas, postos de saúde e a própria sede da prefeitura sem até o presente momento ter a ciência necessária do estado físico de conservação e das condições de trabalho destes órgãos, visto que não foi entregue durante o período de transição;

CONSIDERANDO a precariedade dos equipamentos e a ausência de serviços de informática e processamento de dados municipais, o que resulta inexistência de cadastro informativo dos dados relativos à Administração, Finanças, Saúde e Educação municipais, o que dificulta a implementação de decisões gerenciais e planejamento de ações administrativas;

CONSIDERANDO que a junção de todos esses fatores impede a eficaz prestação dos serviços públicos e o exercício das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo Municipal de Monsenhor Hipólito.

(Continua na próxima página)